

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 224584

UNIDADE AUDITADA : AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO : 253002 **EXERCÍCIO** : 2008

PROCESSO Nº : 25351.108313/2009-01

CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.
- 3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 224584, considero:
- 3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU $\,\mathrm{n}^{\,\mathrm{o}}$ 57/2008:
- 3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF NOME CARGO

006.641.228-50 DIRCEU RAPOSO DE MELLO DIRETOR-PRESIDENTE

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.1.1

Deficiências e fragilidades na composição do conjunto de indicadores propostos para o monitoramento e a avaliação do Programa 1289 - Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços.

1.1.2.1

Ausência de justificativas que demonstrem a necessidade dos quantitativos de estações de trabalho e de outros itens de mobiliário adquiridos pela Entidade.

CPF NOME CARGO

352.027.181-87 WESLEY JOSÉ GADELHA BEIER GERENTE-GERAL

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de justificativas que demonstrem a necessidade dos quantitativos de estações de trabalho e de outros itens de mobiliário adquiridos pela Entidade.

1.1.2.5

Manutenção corretiva e acréscimo de funcionalidades na ferramenta informatizada - objeto do Contrato n $^{\circ}$ 45/2006 - após finalização da vigência contratual.

1.1.3.1

Ausência de medidas efetivas para ressarcimento aos cofres públicos de prejuízos relacionados a serviços de consultoria não prestados - Convênio n $^\circ$ 045/2000 - FUNSAÚDE/UnB.

1.1.3.2

Existência de saldos nas contas contábeis A Aprovar e A Comprovar no SIAFI, em desacordo com a IN STN nº 01/97 e com o Decreto nº 6.170/2007.

- 3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.
- 3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:
- 3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF NOME CARGO

225.447.471-53 VANDERLEI DE JESUS DOS SANTOS ASSESSOR GESTÃO ADM/FIN

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.2.5

Manutenção corretiva e acréscimo de funcionalidades na ferramenta informatizada - objeto do Contrato n $^{\circ}$ 45/2006 - após finalização da vigência contratual.

CPF NOME CARGO

343.373.931-53 ANA CRISTINA ROLINS DE FREITAS COORD. DE CONVÊNIOS

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.3.1

Ausência de medidas efetivas para ressarcimento aos cofres públicos de prejuízos relacionados a serviços de consultoria não prestados - Convênio n $^\circ$ 045/2000 - FUNSAÚDE/UnB.

1.1.3.2

Existência de saldos nas contas contábeis A Aprovar e A Comprovar no SIAFI, em desacordo com a IN STN n° 01/97 e com o Decreto n° 6.170/2007.

3.3 Que, para os itens do Relatório de Auditoria, abaixo identificados, os exames de auditoria aplicados não possibilitaram a clara identificação dos agentes responsáveis.

FALHA(s) MÉDIA(s)

3.1.1.3

Impropriedades em concessões de diárias e passagens.

Brasília, de junho de 2009.

SANDRA MARIA DEUD BRUM COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE SAÚDE